



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 015 /2007-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA INOVE TECNOLOGIA – REDIW
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça em exercício, **Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.004.312-91 e portador do RG nº. 922.600 SSP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a Empresa **INOVE TECNOLOGIA – REDIW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, portadora do CNPJ nº.05.047.519/0001-49, estabelecida à Rua José Carrion, nº. 1.865, JD. Umuarama, CEP: 68.552-380, Redenção-PA, neste ato representada pelo Sr. **MAX RAFAEL NEVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.467.171-87 e portador da Cédula de Identidade nº. 3782198 – GO, residente e domiciliado em Redenção-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, observadas as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço de acesso à internet Via Rádio, Banda Larga 450 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a título do material necessário para a instalação do sistema, constituídos de rádio externo, antena, cabos e conectores, bem como referente à efetiva instalação, a parcela única de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, e a título de manutenção do sistema, o valor mensal de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência nº. 2517-8, Conta-corrente nº. 18067-X, até o 5º(quinto) dia útil.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

II – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

TX = percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: 12101.03122.1151.1805 – Implementação do Sistema de Informação do Ministério Público;

Elementos de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor estipulado neste contrato será reajustado anualmente tendo por base a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Disponibilizar ao Contratante uma senha e um código de assinante para a Promotoria de Justiça de Redenção-PA.

II – Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet.

III – Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, todos os dias (exceto sábado, domingo e feriado), destinado à resolução de problemas de conexão.

IV – Prestar assistência técnica gratuita em até 24 h (vinte e quatro horas) após ter sido comunicada pelo CONTRATANTE, não se computando sábado, domingo e feriado, através de técnico devidamente capacitado, para solucionar em até 06 (seis) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço.

V – Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE.

VIII – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato. A prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

IX – Zelar por sua regularidade fiscal, tributária e previdenciária.

X – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

XI – Nomear e manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

A **CONTRATADA** não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste

Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato.

II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual.

III – Confiar à CONTRATADA, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato.

IV – Permitir o acesso aos empregados da CONTRATADA, a quando da execução ou manutenção dos serviços.

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato.

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços assumidos.

VII – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor destinado pelo CONTRATANTE, onde seja registrado, em cada visita:



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- a) as peças e/ou acessórios substituídos;
- b) as atividades desenvolvidas;
- c) as ocorrências ou observações.

O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

I – A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças, que venham a ser danificadas por empregado ou preposto da CONTRATADA, a quando da prestação do serviço.

II – A manutenção durante o período de garantia não gera ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

I – Os prazos para atendimento e execução dos serviços de garantia serão contados da data da comunicação de defeito pelo CONTRATANTE, observando o seguinte:

a) Para início da manutenção corretiva, prazo médio de três horas e máximo de seis horas;

b) Para conclusão da manutenção corretiva, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas.

II – A comunicação do defeito será feita por via telefônica/fax ou e-mail, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registro escrito da mesma.

III – A CONTRATADA se compromete a substituir, temporariamente, por similares de sua propriedade, os equipamentos cuja execução dos reparos demore além dos tempos máximos garantidos e descritos na presente Cláusula sem ônus para a contratante.

IV – As peças, as partes das peças, componentes e outros materiais utilizados no reparo dos equipamentos devem ser idênticos aos originais. Quando for necessária a substituição por produto diferente do original, será aceita somente através de comunicação escrita com justificativa e a descrição do produto, o qual não pode ser de capacidade e qualidade inferior ao original substituído. O CONTRATANTE exige da CONTRATADA a comprovação da procedência original do novo equipamento.

V – Os prazos correrão normalmente, nos dias úteis, entre 08:00 e 14:00 horas.

VI – O presente Contrato tem validade a partir da data da assinatura do presente instrumento Contratual, até o prazo de garantia dos equipamentos.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste Contrato.

II – Advertência nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;

c) outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

III – Suspensão de licitar e contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, no caso do não cumprimento de cláusula contratual que interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este.

IV – A suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Ministério Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, também poderá ser aplicada quando durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

V – Declaração de inidoneidade pela inexecução total ou parcial das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

II – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

III – A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a execução ou inexecução interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais ao CONTRATANTE;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.519/0001-49	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1984
NOME EMPRESARIAL REDIW SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 19 TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOSE CARRION	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO
CEP 68.552-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UMUARAMA	MUNICÍPIO REDENCAO
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **04/07/2007** às **09:04:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE "MOTOCICLO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME"

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, Nelson Antonio Neves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Redenção - PA, à Rua Ademar Guimarães nº. 200 - Centro, CEP 68552-390, natural de Pontalina - Go., nascido ao 1º dia do mês setembro de 1.957, filho de Jose Antonio Fernandes e Neuza Ferreira Neves, portador da Cédula de Identidade nº. 635.174, expedida pela SSP-GO em 10/07/1986 e CPF nº. 094.713.831-53 e Francisco Antonio Neves, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Redenção - PA à Rua Ademar Guimarães nº. 134 - Centro, CEP 68552-390, natural de Pontalina - GO, nascido aos 30 dias do mês de dezembro de 1966, filho de Jose Antonio Fernandes e Neuza Ferreira Neves, portador da Cédula de Identidade nº. 1.710.922 2ª via, expedida pela SSP-GO e CPF nº. 409.231.341-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada, Motociclo Peças e Acessórios Ltda - Me, estabelecida na cidade de Redenção-PA., à Rua Waterloo Prudente nº. 4 - Centro, CEP 68550-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob NIRE 15200217243 em 17 de setembro 1984 e alteração posterior, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.047.519/000149, resolvem reativar, alterar e consolidar a mesma, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica neste ato reativada a empresa **MOTOCICLO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Redenção-PA à Rua Waterloo Prudente nº. 4, Centro, CEP 68550-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15200217243 em 17/09/84, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.519/0001-49.

CLÁUSULA 2ª - Os sócios Nelson Antonio Neves e Francisco Antonio Neves, retiram-se da sociedade, cedendo para Max Rafael Neves, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Redenção - Pará à Rua Ademar Guimarães nº. 200, centro, CEP 68.552-390, nascido aos 28 dias do mês de setembro de 1979, natural de Goiânia - Goiás, filho de Nelson Antonio Neves e Sirlaine Ferreira de Resende Neves, portador da cédula de identidade nº. 3782198, expedida pela DGPCII-GO, em 21/09/1995 e CPF nº. 824.467.171-87 e para Lara Rúbia Neves, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Redenção - Pará à Rua Ademar Guimarães nº. 200, centro, CEP 68.552-390, nascida aos 21 dias do mês de julho de 1982, natural de Pontalina - Goiás, filha de Nelson Antonio Neves e Sirlaine Ferreira de Resende Neves, portadora da cédula de identidade nº. 4256923, expedida pela SPTC-GO, em e CPF nº. 911.935.321-91, suas quotas na sociedade, que declaram haverem recebido todos os seus direitos e haveres perante a mesma, nada mais tendo a reclamarem, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3ª - O capital social passa a ser de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente legal do país conforme quadro abaixo:

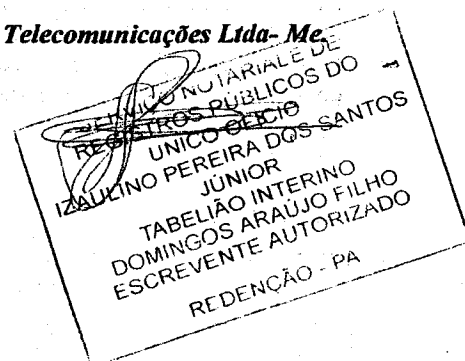
Sócios	Q. Subsc.	Q. Int.	%	Valor em R\$
Max Rafael Neves	20.000	20.000	50	20.000,00
Lara Rúbia Neves	20.000	20.000	50	20.000,00
Totais	40.000	40.000	100	40.000,00

CLAUSULA 4ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/09/1984.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, aos quais caberão em conjunto ou isoladamente a administração e assinaturas, ficando todavia expressamente proibido o uso da mesma em negócios alheios aos legítimos interesses sociais tais como: aval, endossos, fianças ou a qualquer título que implique em responsabilidade à sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O nome empresarial passa a ser Rediw Serviços de Telecomunicações Ltda- Me

Max Rafael Neves
Lara Rúbia Neves



acumulados para futura destinação.

[Handwritten signatures and stamps]

IZANILNO PEREIRA JÚNIOR
TABELIÃO INTERINO
DOMINGOS ARAÚJO FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO
RFDENÇÃO - PA



CONTINUAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE "MOTOCICLO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA -ME"

Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima primeira - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, cabendo aos herdeiros ou viúva a participação na mesma.

Décima segunda - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima terceira - Fica eleito o foro da comarca de Redenção-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 exemplares de igual forma e teor.

Redenção-PA, 20 de março de 2006

SERVIÇO NOTARIAL DE REDENÇÃO
Sal. Meacir Penteado
Rua Guarani, 464 - Vila Paulista - Fone: (94) 424-3194

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:

NELSON ANTONIO NEVES
FRANCISCO ANTONIO NEVES
MAX RAFAEL NEVES
LARA RUBIA NEVES

Redenção-PA, 21/3/2006 12:19:32
Firma da Verdade.

CARTORIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA

Nelson Antonio Neves

Francisco Antonio Neves

CARTORIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA

Max Rafael Neves

CARTORIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA

Lara Rubia Neves

CARTORIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEGURANÇA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2006
SOB Nº: 20000127419
Protocolo: 06/013330-9
Empresa: 15 2 0021724 3
REDIM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME

rita de cássia teixeira peres
SECRETÁRIA GERAL



SERVIÇO NOTARIAL DE
REGISTROS PÚBLICOS DO
UNICO OFÍCIO
IZAULINO PEREIRA DOS SANTOS
JUNIOR
TABELIÃO INTERINO
DOMINGOS ARAÚJO FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO
REDENÇÃO - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Max Rafael Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3782198 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/SET/1995

NOME MAX RAFAEL NEVES

FILIAÇÃO NELSON ANTONIO NEVES
SIRLAINE FERREIRA DE RESENDE NEVES

GOIANIA-GO 28/SET/1979
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 48069 FLS. 69 L. A-235
CRC-2A.ZONA-GOIANIA-GO EM 08/10/1979

CPF 12709581

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 29/04/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MAX RAFAEL NEVES

Nº de inscrição 824467171-87 Data do Nascimento 28/09/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Max Rafael Neves
MAX RAFAEL NEVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 25/11/95

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE REDENÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia é AUTÊNTICA
ao ORIGINAL que me foi apresentado.
Redenção-PA, 04 de julho 2007
em Tstº da verdade.-
válido somente com selo de segurança
Domingos Araújo Filho
Escrevente Autorizado



Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária, a servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, matrícula 05539404/2, referente a seu deslocamento ao município de Vigia / PA, no dia 13/07/07 com objetivo de participar da Conferência das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE NAZARENO CRUZ

Diretor Administrativo Financeiro.

PORTARIA Nº 493/2007

PORTARIA Nº 493/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 008/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diárias, ao servidor JORGE RENATO DA SILVA MARQUES, Secretário de Gabinete, matrícula 57176445/1, referente a seu deslocamento ao município de Vigia / PA, no dia de 13/07/2007, com o objetivo de acompanhar a Secretária na 3ª Conferência das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE NAZARENO CRUZ

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE PORTARIA Nº 495/2007

PORTARIA Nº 495, DE 09 DE JULHO DE 2007.

Servidor: Maria Graciele Marques Medrado

Matrícula: 5486297/4

Cargo: Assessora

Origem: Belém

Destino: Santa Maria do Pará

Data: 11/07/2007

Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Capacitar agentes comunitários de saúde para atuar na elaboração de Cadastro Técnico Multifinalitário, no âmbito do Programa Pará Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 494/2007

PORTARIA Nº 494/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 008/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) diária, a servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, matrícula 05539404/2, referente a seu deslocamento ao município de Paraupebas / PA, no dia 11/07/07 com objetivo de participar da Conferência das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE NAZARENO CRUZ

Diretor Administrativo Financeiro.

PORTARIA Nº 496/2007

PORTARIA Nº 496/2007, DE 09 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 008/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, matrícula 05539404/2, referente a seu deslocamento a Cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 13/07/2007, com objetivo de participar do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Saneamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE NAZARENO CRUZ

Diretor Administrativo Financeiro.

PORTARIA Nº 492/2007

PORTARIA Nº 492/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 008/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária, a servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, matrícula 05539404/2, referente a seu deslocamento ao município de Vigia / PA, no dia 13/07/07 com objetivo de participar da Conferência das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE NAZARENO CRUZ

Diretor Administrativo Financeiro.

ERRATA DE PORTARIA Nº 471/2007

PORTARIA Nº 471/2007, PUBLICADO NO DOE Nº 39.980 DE 05 DE JULHO DE 2007.

Onde se lê: 04 de maio de 2007.

Leia-se: 04 de julho de 2007.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Francisco das Chagas Silva Melo Filho
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3183-0002 / 3183-0003

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2007 - DL 03/2007

PARTES:

-SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15

- MINAS MARKETING E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.297.210/0001-81

OBJETO:

-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA SECRETARIA

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO INICIAL: 10/07/2007

TERMO FINAL: 08/09/2007

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

MELO FILHO

ADITIVOS ANTERIORES:

-1ª TA - 09/07/2007 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBAS)

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Valdir Genzer
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

EXTRATO DE LICENÇA DE SAÚDE

Assunto: Prorrogação de licença saúde

Lauda nº 173/07 - IPASEP de 03/07/07

Nome: José Maria Soares de Abreu

Lotação: 1ºNR

Matrícula: 2044943/1

Função: Vigia

Período de afastamento: de 30/06 à 28/08/07

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2007.

OBJETO: Contratação de empresa de vigilância e segurança patrimonial armada e com rádio comunicação.

VENCEDORAS: EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

VALOR: R\$ 204.790,00

Belém, 09 de julho de 2007.

Emami Lisboa Costinivo Junior

Pregoeiro - SETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Port. Nº 169 de 08/07/07

Nome: BENEDITO DA ROCHA ALBUQUERQUE

Matrícula: 3275272/1

Lotação: DDI

Período: 09.07 a 06.08.07

Trênis: 24.08.03 a 23.08.06

Port. Nº 170 de 08/07/07

Nome: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Matrícula: 2034360/1

Lotação: 2ºNR

Período: 09.07.07 a 05.01.08

Trênis: 01.08.97 a 31.08.00, 01.09.00 a 31.08.03 e 01.09.03 a 31.08.06

Port. Nº 171 de 08/07/07

Nome: RAMUNDO AURINO VAZ

Matrícula: 2048563/1

Lotação: 7ºNR

Período: 09.07 a 05.11.07

Trênis: 12.07.00 a 11.07.03 e 12.07.03 a 11.07.06

Port. Nº 172 de 08/07/07

Assunto: Férias

Nome: SANDOVAL VILHENA DE LIMA

Matrícula: 2026783/1

Lotação: 4ºNR

Período: 02 a 31.08.07

Exercício: 2005/06

Port. Nº 173 de 08/07/07

Nome: SANDOVAL VILHENA DE LIMA

Matrícula: 2026783/1

Lotação: 4ºNR

Período: 03.09 a 02.10.07

Exercício: 2006/07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA DE ARAÚJO FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Domingos Juvenil Nunes de Souza
Rua do Aveiro, 130 - (91) 3213-4200/3084-4305

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/07.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº004/07.

PARTES CONTRATANTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIVELLI COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Contratação com Empresa Especializada para Fornecimento de Cestas Básicas Compostas com Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza.

VIGÊNCIA: Início em 1º de Agosto de 2007 a 31 de julho de 2008.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.999.800,00 (Hum milhão e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01101 Assembléia Legislativa do Estado do Pará

0112201254534 Apoios das Ações Administrativas

3000-00 Despesas Correntes

3300-00 Outras Despesas Correntes

3390-30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

FORO: Belém - Pará.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Domingos Juvenil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Geraldo de Mendonça Rocha
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 4006-3416 / 3417

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2007-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, II

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Inove

Tecnologia - Radiw Serviços de Telecomunicações Ltda - ME

Objeto: Serviço de acesso a internet via rádio, banda larga 450 Kbps, montado pelo provedor, com acesso limitado.

Vigência: 10/07/2007 a 09/07/2008

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensal de manutenção e

R\$550 (quinhentos e cinquenta reais) total de instalação.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1151.1805, elemento de

despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 09/07/2007

Ordenador Responsável: Almirando José Cardoso Leitão

Endereço do Contratado: Rua José Carlon 1865, JD Umarama, CEP 68.552-380, Redenção, Pará, CEP 68.552-380

INEQUILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº de Inequilidade: 003/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Mobran

Indústria, Comércio e Representações Ltda

Objeto: aquisição de móveis da marca Madeirense, para complementação dos móveis destinados a composição do Apoio e da Assessoria da Procuradoria Geral de Justiça.

Valor: R\$ 6.939,66 (Seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) total.

Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 05/07/2007

Ordenador Responsável: Dr. Almirando José Cardoso Leitão

ATOS E PORTARIAS DA PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 17544/2007, em 02.07.2007;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JESAIAS LINDOZO DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-1, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 02.07.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de julho de 2007.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1789/2007-PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR (Coordenador), MÔNICA REI MOREIRA FREIRE e ALDO

DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, para desempenharem atividades no Programa "O Ministério Público e a Comunidade", no Núcleo de Atendimento Permanente do distrito de Icoaraci (NAP/DAICO), que irá



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
Atividade de Licitações e Contratos

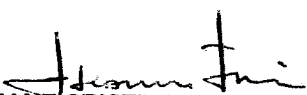
Ao
Deptº de Recursos Humanos:

Sra. Diretora,

Por solicitação da Promotoria de Redenção, a servidora **LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** deverá ser designada, através de Portaria, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº. 015/2007-MP/PA, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INOVE TECNOLOGIA – REDIW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

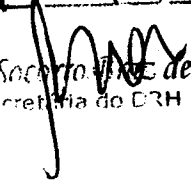
Encaminhamos, em anexo, cópia do referido Contrato, que solicito seja entregue a mencionada servidora junto com a respectiva Portaria de designação, devendo uma cópia da mesma ser enviada para nosso controle e arquivo.

Em 11-07-2007.


ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES
Cf. Atividade de Licitações e Contratos

RECEBI O ORIGINAL

Em, 11 / 07 / 07


Maria do Socorro
Secretaria do DPH

No. do Documento: 2007NE03379 Data de emissao: 09/07/2007 Gestao: 00001

Cod.Acao: *****00

UG Descricao
120101 MINISTERIO PUBLICO

No.Processo

2990/07

CGC/MF

05047519-0001/49

Credor: REDIW SERV.E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

Endereco:

Cidade: REDENCAO

UF: PA CEP: 68552380

Origem Material

Evento	UD	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	12101	03122115118050000	001000000	339039		

Ref.Dispensa: LEI 8666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : 5

Modalidade: 5

Valor do Empenho: R\$ *****1.918,00

=====

UM MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS*****

*** *****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

1.918,00

Outubro

Novembro

Dezembro

Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	C-015/07-MF/PA- PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A INTERNET P/A PJ DE REDENCAO, ATRAVES DE ACESSO VIA RADIO, BANDA LARGA 450KBPS MONTADA PELO PROVEDOR, COM ACESSO ILIMITADO, COM VI GENCIA DE 10/07/07 A 09 / 07/08.	1	1.918,0000	1.918,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.918,00

=====

Local e Data da Entrega

120101 - MINISTERIO PUBLICO

24/07/2007

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

23734094291

RUI GUILHERME SOUSA PIN

TO

Ordenador da Despesa

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag.

1

No. do Documento: 2007NE03379 Data de emissao: 09/07/2007 Gestao: 00001

Cod.Acao: *****00

UG Descricao

120101 MINISTERIO PUBLICO

No.Processo

2990/07

CGC/MF

05047519-0001/49

Credor: REDIW SERV.E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

Endereco:

Cidade: REDENCAO

UF: PA CEP: 68552380

Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	FI
400091	12101	03122115118050000	001000000	339039		

Ref.Dispensa: LEI 8666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : 5

Modalidade: 5

Valor do Empenho: R\$ *****1.918,00

UM MIL, NOVECENTOS E DEZDITO REAIS*****

** *****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

Abril

Maio

Junho

Julho
1.918,00

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	C-015/07-MF/PA- PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A INTERNET P/A PJ DE REDENCAO, ATRAVES DE ACESSO VIA RADIO, BANDA LARGA 450KBPS MONTADA PELO PROVEDOR, COM ACESSO ILIMITADO, COM VI GENCIA DE 10/07/07 A 09 / 07/08.	1	1.918,0000	1.918,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.918,00

Local e Data da Entrega

120101 - MINISTERIO PUBLICO

24/07/2007

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

23734094291

RUI GUILHERME SOUSA PIN

TO

Ordenador da Despesa

IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Pag.



Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo Nº: 19781/2007

Recebido por Diego - Belém

Data: 30/07/2007 - Hora: 11:51:01

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO

Av. Independência, n. 07 - 1º Piso - Redenção - PA

Ofício n° 151/07/MP/PJR

Redenção, 30.07.2007.

Senhor Subprocurador,

De acordo com a Portaria n. 986/2007-MP/SGJ-TA, de 10 de julho de 2007, em que Vossa Excelência designa esta servidora que abaixo subscreve para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 015/2007-MP/PA - INOVE TECNOLOGIA - REDIW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, COMUNICO que a internet foi instalada no dia 26/07/2007, e que transcorreu tudo conforme o referido contrato.

Respeitosamente,


Luciana Oliveira do Nascimento
Auxiliar de Administração
Chefe de Apoio

A sua Excelência o Senhor
Almerindo José Cardoso Leitão
Subprocurador-Geral de Justiça - Área Técnico-Administrativa
BELÉM - PA



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2007-MP/PA,
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA INOVE TECNOLOGIA - REDIW
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2007-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060-MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **INOVE TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.047.519/0001-49 com endereço na Rua José Carrion nº. 1865, JD.Umuarama, CEP: 68.552.380, Redenção-PA, neste ato representado pelo Sr. **MAX RAFAEL NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.467.171-87 e portador do RG nº. 3782198 - GO, residente e domiciliado em Redenção-PA, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato original que tratam da Vigência, do Preço e dos Recursos Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **10.07.2008**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor básico mensal do contrato fica reajustado em 6,64% referente à variação no período acumulado dos últimos doze meses do índice INPC, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), passará para R\$ 255,93 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para fazer frente aos custos oriundos da presente contratação, o Ministério Público do Pará valer-se-á de recursos financeiros previstos na seguinte dotação orçamentária:

- **Atividade:** 12101.03122.1237.4512 – Implantação de Sistema de Informações do MP.
- **Elemento:** 3390-39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.
- **Fonte:** 01- Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

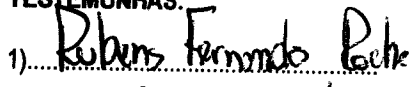
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

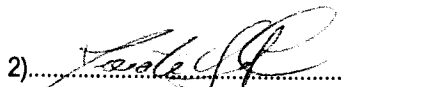
Belém, 02 de Julho de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


INOVE TECNOLOGIA- REDIW
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
RG nº 2860005-SSP/PA

2) 
RG nº 182.08.90-SSP/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1059/08 - SETER
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o memorando nº 285/2008 - GB/SETER.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO CARLOS AMARAL DA SILVA**, motorista, matrícula nº 54194629-1, lotado na Gerência de Apoio Logístico - GAL, para exercer a Função de Motorista da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda/SETER, a partir de 01/07/2007.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 01 de julho de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI

Diretora de Administração e Finanças/SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 015/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de acesso a Internet via rádio, banda larga 450 Kbps, montado pelo provedor, com acesso ilimitado.

Valor do Contrato Original: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais de manutenção).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Inove Tecnologia - Redir Serviços de Telecomunicações Ltda - ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor mensal.

Valor do Aditamento: R\$ 255,93 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais (valor reajustado).

Data de Assinatura: 02/07/2008.

Vigência do Aditamento: 10/07/2008 a 09/07/2009.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.4512.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fuente de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014/2008-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A. P. Bastos Junior Tecnologia.

Onde lê-se: R\$ 201,00 (duzentos e um reais) total de instalação

Lê-se: R\$ 201,00 (duzentos e um reais) a título de material de consumo para instalação do sistema de Internet

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 064/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Reforma para adaptação dos imóveis localizados na Rua Ângelo Custódio nº. 65, 69 e 71, nesta cidade.

Valor do Contrato Original: R\$ 223.796,95 (global).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/2007-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CAP Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor.

Valor do Aditamento: R\$ 14.531,80 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), acrescidos ao valor do contrato original.

Data de Assinatura: 27/06/2008.

Vigência do Aditamento: 30/06/2008 a 29/07/2008.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.1800.

Elemento de despesa: 4490-51.

Fuente de Recurso: 12.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º T. Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 11/02/2008); 2º T. Aditivo: acréscimo e supressão de serviço e valor e prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 17/04/2008); 3º T. Aditivo: prorrogação do prazo de

vigência (D.O.E. 18/06/2008).

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1928/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que norteia toda e qualquer atividade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação, imprescindível, aos avanços tecnológicos e administrativos do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

II - Designar os servidores efetivos **ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS**, **ANTONIO DE PÁDUA SOUTELLO BECHARA**, **FÁVIA GIOHANNA DA SILVA SOUSA**, **LENITA MASOLLER WENDT**, **MARIA STELA DA PAZ VERAS** e **NESTOR ORLANDO MILEO FILHO**, para sob a presidência e supervisão imediata do Subprocurador-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa do Ministério Público, integrarem a referida Comissão.

III - Designar o servidor efetivo **SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA** como representante da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - ASMIP, para integrar a referida Comissão.

IV - Estipular o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação do presente ato, para a conclusão dos trabalhos, cujo prazo poderá ser prorrogado uma única vez, devendo, ao advento do termo ad quem, proceder à elaboração do respectivo Relatório de Atividades, o qual será remetido à Subprocuradoria Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa do Ministério Público, para apreciação e adoção das medidas cabíveis.

V - Havendo necessidade, poderão os membros da Comissão instituída por esta Portaria solicitar a colaboração da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça.

VI - Estabelecer, finalmente, que os servidores quando convocados fiquem liberados do ponto eletrônico, sempre que o desempenho das atribuições ligadas à Comissão vier a causar embarço àquela obrigação, devendo o servidor, neste caso, comunicar o fato, por escrito, à Subprocuradoria Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa do Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º termo

Nº do Contrato: 065/2007

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora do serviço de locação de veículos.

Valor do Contrato Original: R\$ Item 1: R\$ 325,00 (diário); Item 2: R\$ 150,00 (diário)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a empresa Agnaldo Gomes da Silva Comércio e Serviços ME - Talcir Veículos

Objeto e Justificativa do Aditamento: Modificação da vigência do contrato

Valor: R\$ Item 1: R\$ 325,00 (diário); Item 2: R\$ 150,00 (diário)

Data de Assinatura: 15/04/2008

Vigência do Aditamento: 15/04/2008 a 30/06/2008

Dotação Orçamentária: 06.122.0125.4534 - Op. das ações adm.; 06.181.1184.2603 - Implemen. das ações das UR's de perícia científica; 06.181.1184.4215 - Realiz. de perfic. em crimín.;

06.181.1184.4618 - Realiz. de peric. medico-legais. Natureza da despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues

Aditivos Anteriores: x

Endereço do Contratado: Av. Senador Lemos nº 2320, Passagem Flores/Broinho, Telegrafo, CEP: 66.113-000, Belém/PA

Data da Publicação: 07/07/2008

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 229 DE 04 DE JULHO DE 2008.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 91, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ao servidor **FLÁVIO HELENO SOLANO REIS**, matrícula nº 57196052, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, a contar de 26/06/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDILZA JOANA DE OLIVEIRA PONTES

Diretora Geral

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 230 de 04 de julho de 2008.

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Interna nº 291/07, de 01/08/07, da Diretora Geral da EGPA, e;

CONSIDERANDO o memo. nº 15/08-CPL/EGPA, de 04 de julho de 2008;

RESOLVE:

Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias aos servidores **Luís Henrique Ferreira Brito**, portador do CPF: 597.429.842-04, matrícula nº 54196485 e **Janylle Hanna Mansur**, portador do CPF: 701.217.702-06, matrícula nº 54197114, no período de 13 a 19/07/2008, para São Paulo/SP, a fim de participar do Simpósio sobre Licitação e Contratos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Andréia Gonçalves da Carvalho

Resp.p/Diretoria de Área/DAF

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Convênio: 004/2000

Objeto do Convênio: assegurar a Cooperação cultural-artística no município de Santarém/PA, no âmbito das artes, especialmente no processo de pesquisa e experimentação.

Valor do Convênio: sem ônus.

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/AR-PA - CNPJ: 33.469.164/0226-03

Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21-05-2008.

Vigência do Aditamento: 24-05-2008 a 23-05-2012.

Ordenador Responsável: Jaime de Oliveira Bibas

Aditivos Anteriores: 1º TA- 26-05-2004.

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Convênio: 004/2000

Objeto do Convênio: assegurar a Cooperação cultural-artística no município de Santarém/PA, no âmbito das artes, especialmente no processo de pesquisa e experimentação.

Valor do Convênio: sem ônus.

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/AR-PA - CNPJ: 33.469.164/0226-03

Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 21-05-2008.

Vigência do Aditamento: 24-05-2008 a 23-05-2012.

Ordenador Responsável: Jaime de Oliveira Bibas

Aditivos Anteriores: 1º TA- 26-05-2004.

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 015/2007-MP/PA

Nº do Termo Aditivo: 1

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Inovar Tecnologia - Redir Serviços de Telecomunicações.

Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 10/07/2008 a 09/07/2008.

Onde Leia-se: Vigência do Aditamento: 10/07/2008 a 09/07/2009.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

NºS-PA-PG3

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR SEM EFEITO** o Ato que nomeou a Sr^a. **OSANA DA SILVA NUNES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santana de Araguaia, Pólo Sudeste II, datado de 02.07.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 03.07.2008.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 7 de julho de 2008.**ALAYDE TEIXEIRA CORREA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Nomenar, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **OSANA DA SILVA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 884375-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, Pólo Sudeste II.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 9 de julho de 2008.**ALAYDE TEIXEIRA CORREA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLVE:**TORNAR SEM EFEITO** o Ato que nomeou a Sr^a. **OSANA DA SILVA NUNES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santana de Araguaia, Pólo Sudeste II, datado de 02.07.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 03.07.2008.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 7 de julho de 2008.**ALAYDE TEIXEIRA CORREA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Nomenar, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **OSANA DA SILVA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 884375-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, Pólo Sudeste II.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 9 de julho de 2008.**ALAYDE TEIXEIRA CORREA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 032/2008-MP/2ª PJTA**PORTARIA Nº 032/2008-MP/2ª PJTA****O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU**, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na AVENIDA TRÊS PODERES, S/N - CENTRO DE TOMÉ-AÇU - FÓRUM LOCAL.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 032/2008-MP/2ª PJTA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais. Resolve: Instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: Celpe Centrais Elétricas do Pará S/A

O Apurar fatos sobre as constantes interrupções, quedas

e no fornecimento de energia elétrica, no município

de Tomé-Açu, 03 de julho de 2008.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Titular do 2º Cargo

de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo pelo 1º e 2º

Cargo das promotorias de Justiça de Tomé-Açu.

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2008 - MP/PGJ-CGMP

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação e implementação

dos Conselhos Municipais de Acompanhamento do FUNDEB -

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação, nos municípios do Estado do

Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-**GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos, respectivamente, do art.

10, XII, e do art. 17, IV da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e do art. 18, XII, e art. 37, XII da Lei nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis", e, à sociedade e à família, o dever de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, zelando pela sua educação e fiscalizando a atuação da Administração Pública, nos termos do art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90, e arts. 204, II e 227, da CF/88, respectivamente;**CONSIDERANDO** que o direito à educação constitui-se em uma das diretrizes institucionais do Ministério Público, a quem compete assegurar com prioridade os direitos relacionados ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, previstos no art. 4º da Lei nº 8.069/90;**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.494/2007, em seu art. 29, confere ao Ministério Público competência para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionada ao pleno cumprimento dessa Lei, especialmente quanto às transferências de recursos federais;**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.494/2007 - que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - estabeleceu, em seu art. 24, que a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo será exercida por um conselho, a ser criado e implementado especificamente para este fim, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**CONSIDERANDO** que a importância do funcionamento do Conselho consiste na inovação que tal mecanismo de controle social proporciona, uma vez que a população terá condições de acompanhar, mensalmente, como os referidos recursos estarão sendo aplicados;**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal do Fundo terá como possibilidade acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, o que potencializa a sua atuação fiscalizatória sobre atos de corrupção que, não raro, envolvem a garantia à educação brasileira, devendo-se, para tanto, observar os critérios de composição presentes no art. 24, §1º da Lei nº 11.494/2007;**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.494 encontra-se em vigor em todo o território nacional desde o ano de 2007, mas, no âmbito do Estado do Pará, somente 21 (vinte e um) municípios possuem os Conselhos do Fundo devidamente instalados, tais como Abaetetuba, Alenquer, Anajás, Ananindeua, Belém, Brejo Grande do Araguaia, Castanhal, Inhangá, Magalhães Barata, Marabá, Melgaço, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Paragominas, Salinópolis, Salvaterra, Santa Luzia do Pará, São Domingos do Araguaia, Terra Alta, Tucuruí e Vigia;**CONSIDERANDO** que o FUNDEB foi instituído com o propósito de gerar as melhorias não alcançadas pelo extinto FUNDEF, que vigorou durante os anos de 1996 a 2006 sem que tenha sido plenamente implantado;**CONSIDERANDO** que os arts. 31 e 34, da Lei nº 11.494/2007, dispõem que o FUNDEB será implantado progressivamente nos primeiros 3 (três) anos de vigência, e os Conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da vigência do Fundo, que se deu em junho de 2007, com a publicação da Lei;**CONSIDERANDO** que o Índice da educação infantil no Estado do Pará encontra-se muito abaixo da média nacional, uma vez que a taxa de atendimento da educação infantil, na média nacional, é de 37,7% e, na paraense, é de 20,53%. Quanto à creche, a média nacional é de 11,7% e a paraense é de 4,7%. No tocante à pré-escola, a média nacional aumenta para 68,4%, enquanto que a média paraense fica em 36,12%, de acordo com dados do IBGE;**CONSIDERANDO** que, no que tange ao ensino médio, a disparidade entre a média nacional e a local, nas séries iniciais, varia de 3,8 para 2,8, respectivamente, de acordo com o Ideb/2005;**CONSIDERANDO** que, em se tratando das séries finais do ensino fundamental, de acordo com o Ideb/2005, a média nacional se encontra em um patamar de 3,5, enquanto que a local, na proporção de 3,1;**CONSIDERANDO** que na educação relacionada ao ensino médio, ainda de acordo com o Ideb/2005, a disparidade se encontra na proporção de 3,7 da média nacional, para 2,4 da média paraense;**CONSIDERANDO** que os índices atuais da educação no Estado do Pará são alarmantes e, diante disso, urge uma maior fiscalização da sociedade para que, no exercício de sua democracia representativa, possa reverter o atual quadro social visando a preservação dos seus interesses, o que se dará através da atuação do Conselho.**RECOMENDAM** aos Promotores de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude que:

1. Nos municípios onde o Conselho do FUNDEB já encontrar-se

implantado:

- Solicitar pauta das reuniões;

- Solicitar ata das reuniões para conhecimento das

deliberações;

- Acompanhar as reuniões do Conselho, sempre que possível.

2. Nos Municípios que não possuem o Conselho do FUNDEB:

- Instaurar Procedimento Administrativo Preliminar, objetivando

ajustamento de conduta, ou ajuizar Ação Civil Pública para

compelir o município a criar, por meio de lei, o conselho de

fiscalização do Fundeb;

- Realizar Audiência Pública para discutir com a sociedade a

importância da criação do conselho;

- Acompanhar a tramitação da proposta perante a Câmara

Municipal, objetivando agilizar a sua aprovação;

- Certificar que a atuação do conselho atende ao fim para o qual foi criado, de modo que a prestação de contas da administração pública seja mensalmente fiscalizada por meio deste conselho municipal;

- Atentar para que o fundo destinado à educação básica seja efetivamente aplicado ao fim que lhe é devido, de modo a garantir o direito à educação nos municípios paraenses e, assim, melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes.

- Atentar para que o Conselho esteja efetivamente instalado até o mês de dezembro de 2008.

3. Que encaminhem, periodicamente, à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude e da Cidadania, informações acerca das providências adotadas para a consecução do objeto contido na presente Recomendação, assim como a cópia da lei de criação do Conselho, devidamente publicada, para fins de lançamento em banco de dados e avaliação dos resultados obtidos.

4. Seja, no mais, observado o conteúdo nesta Recomendação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

Belém, 3 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL**AVISO**O Procurador de Justiça **ADELIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos candidatos interessados no uso do **RELATÓRIO** pertinente ao Edital publicado no DOE de 12/06/2008 (Remoções na 1ª entrada - Bagre, Magalhães Barata e Ourilândia do Norte) está disponível para consulta na Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 13, § 1º da Resolução nº 02/2007/MP/CSMP.

Belém/PA, 08 de julho de 2008.

ADELIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

No. do Documento: 2008NE03336 Data de emissao: 02/07/2008 Gestao: 00001

Cod.Acao: *****00

UG Descricao

120101 MINISTERIO PUBLICO

No.Processo

3114/2008

CGC/MF

Credor: REDIW SERV.E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

05047519-0001/49

Endereco: RUA JOSE CARRION 1865-JD UNUARAMA

Cidade: REDENCAO

UF: PA CEP: 68552380

Origem Material

Evento	UD	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	12101	03122123745120000	0101000000	33903900	120101	1245120

Ref.Dispensa: LEI 8666/93

Emp.Orig.:

Acordo:

Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC.

Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ *****1.458,78

MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Mai	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
1.458,78			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	1.TA AD C - 015/07-MP/PA, PRORROGACAO DE PRAZO E RE AJUSTE DE VALOR SOBRE SER VICOS DE ACESSO A INTER-NET P/A PJ DE REDENCAO-PA ATRAVES DE ACESSO VIA RADIO, BANDA LARGA 450 KBPS, MONTADA PELO PROVEDOR COM ACESSO ILIMITADO, VIGENCIA DE 10/07/08 A 09/07/09.	1	1.458,78	1.458,78

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.458,78

Local e Data da Entrega

120101 - MINISTERIO PUBLICO

02/07/2008

pag.

REIMPRESSO PELO SIAFEM 1

177369942/34

JOCILENE FIALHO DA SILVA

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2008NE03336 Data de emissao: 02/07/2008 Gestao: 00001

Cod.Acao: *****00

UO Descricao

120101 MINISTERIO PUBLICO

No.Processo

3114/2008

CGC/MF

Credor: REDIM SERV.E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

05047519-0001/49

Endereco: RUA JOSE CARRION 1865-JD UMUARAMA

Cidade: REDENCAO

UF: PA CEP: 68552380

Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	12101	03122123745120000	0101000000	33903900	120101	1245120

Ref.Dispensa: LEI 8666/93

Emp.Orig.:

Acordo:

Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ *****1.458,78

=====

UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
1.458,78			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	1.TA AO C - 015/07-MP/PA, PRORROGACAO DE PRAZO E RE AJUSTE DE VALOR SOBRE SER VICOS DE ACESSO A INTER- NET P/A PJ DE REDENCAO-PA ATRAVES DE ACESSO VIA RA- DIO,BANDA LARGA 450 Kbps, MONTADA PELO PROVEDOR COM ACESSO ILIMITADO,VIGENCIA DE 10/07/08 A 09/07/09.	1	1.458,78	1.458,78

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.458,78

Local e Data da Entrega

120101 - MINISTERIO PUBLICO

02/07/2008

pag.

REIMPRESSO PELO SIAFEM 1

177369942/34

JOCILENE FIALHO DA SILVA

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2007-MP/PA,
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA INOVE TECNOLOGIA - REDIW
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2007-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por sua Exmª Sra. Dra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 008.955.472-87 e CI 1344160-SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, e a Empresa **INOVE TECNOLOGIA - REDIW SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.047.519/0001-49 com endereço na Rua José Carrion nº. 1865, JD.Umuarama, CEP: 68.552.380, Redenção-PA, neste ato representado pelo Sr. **MAX RAFAEL NEVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.467.171-87 e portador do RG nº. 3782198 - GO, residente e domiciliado em Redenção-PA, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original que tratam da Vigência e do Preço respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **10.07.2009**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato fica reajustado em **5,45%** referente à variação no período acumulado dos últimos doze meses do índice INPC, publicado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 255,93 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), passará para **R\$ 269,87 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

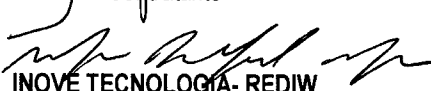
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 09 de julho de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


INOVE TECNOLOGIA - REDIW

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Bruno Lima de Freitas

RG nº 4214451 88P/PA

2) Alcino Sabido Cavalcanti dos Anjos

RG nº 242 9396 SSP/PA

Regime Jurídico Único							
CH ATIVIDADE AUXILIAR	2	2.970,97	2.223,42	530,53	938,55	2.196,22	8.859,69
CH DIVISÃO	19	48.631,43	76.866,34	748.478,65	4.766,75	37.777,00	216.520,17
CH SERVICO	8	15.819,83	16.257,07	9.729,51	257,79	11.494,41	53.558,61
CH UNID APOIO	10	16.199,68	7.256,20	13.252,00	714,14	11.177,99	48.600,01
CH UNIDADE DE APOIO	21	41.176,52	46.659,10	25.524,29	7.299,86	29.977,78	150.637,55
DIRETOR	7	16.086,81	43.718,29	20.232,75	120,99	12.559,14	92.717,98
MOTORISTA PGJ	1	1.937,97	2.690,05	1.272,70	0	2.226,70	8.127,42
SECRETARIO	15	27.915,30	36.085,97	14.792,79	74,27	21.308,14	100.176,47
Totais de Funções Gratificadas	83	170.738,51	231.756,44	133.813,22	14.172,35	128.717,38	679.197,90
Conselho							
MEMBRO CONSELHO	8	2.463,21	0	0	0	0	2.463,21
Totais do Conselho	8	2.463,21	0	0	0	0	2.463,21
Totais do Ativo	1284	7.045.549,04	918.243,68	1.641.194,28	515.423,80	2.166.637,68	12.287.048,48

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MAIO/JUNHO-2009
REFERÊNCIA: MAIO/2009
VANTAGENS PECUNIÁRIAS
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REGIME CARGO	Qtd	Vencimento	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras	Total
Nível Médio							
Regime Jurídico Único							
AUX. ADMINISTRACAO	9	38.134,94	0	23.568,85	0	2.346,60	64.050,39
AUX. SERV. GERAIS	11	837,67	0	322,5	0	83,76	1.243,93
MOTORISTA	4	8.143,85	0	2.270,70	0	400,12	10.814,67
OF. SERV. AUXILIAR	4	2.491,04	0	1.765,58	0	425,82	9.682,44
OP.	1	1.446,22	0	238,62	0	144,62	1.829,46
Totais do Nível Médio	19	56.053,72	0	28.166,25	0	3.400,92	87.620,89
Nível Superior							
Regime Jurídico Único							
ADJ. 1a. INATIVO	4	21.492,16	0	516,35	0	582,95	22.591,46
ADJ. 2a. INATIVO	2	11.940,08	0	0	0	0	11.940,08
PROCURADOR INATIVO	26	574.892,50	0	71.033,37	0	32.630,68	678.556,55
PROMOT. 2a. INATIVO	12	214.921,32	0	28.998,36	0	32.951,13	276.870,81
PROMOT. 3a. INATIVO	16	318.402,08	0	44.686,51	0	56.754,55	419.843,14
Regime Jurídico Único							
ARQUITETO	1	9.436,82	0	0	0	0	9.436,82
ASSISTENTE SOCIAL	2	4.276,40	1.544,17	4.716,93	0	769,74	11.307,24
TECNICO	3	13.473,76	13.287,54	28.868,81	0	3.430,47	59.060,58
Totais do Nível Superior	66	1.168.835,12	14.831,71	178.820,33	0	127.119,52	1.489.606,68
Cargos Comissionados							
Regime Jurídico Único							
ASSESSOR	1	4.741,24	3.792,99	1.877,53	0	853,42	11.265,18
Totais dos Cargos Comissionados	1	4.741,24	3.792,99	1.877,53	0	853,42	11.265,18
Pensionista							
Pensão							
PENSIONISTAS	98	1.047.892,24	0	131.610,62	29.661,63	174.754,93	1.383.919,42
Totais do Pensionista	98	1.047.892,24	0	131.610,62	29.661,63	174.754,93	1.383.919,42
Totais do Inativo	184	2.277.522,32	18.624,70	340.474,73	29.661,63	306.128,79	2.972.412,17
Total Despesa Pessoal	1468	9.323.071,36	935.868,38	1.981.669,01	0	2.472.766,47	15.259.460,65

AVISO Nº 014/2009-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14737
AVISO Nº 014/2009-CSMP

Faço público, a quem Interessar possa, que a 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 21 de julho de 2009, às 10h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Dom Eliseu, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2009 - Processo nº 022/2009 - 10 candidatos.;
2. REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Redenção, pelo critério de MERECIMENTO - ED-010/2009 - Processo nº 023/2009 - Não houve inscritos - Vaga já disponibilizada para PROMOÇÃO, de acordo com a Súmula n.º 02/2007-MP/CSMP - ED - 011/2009.;
3. PROMOÇÃO para 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Redenção, pelo critério de MERECIMENTO - ED-011/2009 - Processo nº 024/2009 - 11 candidatos inscritos - 3 candidatos aptos.;
4. REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-012/2009 - Processo nº 025/2009 - 04 candidatos.;
5. PROMOÇÃO para 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-013/2009 - Processo nº 027/2009 - Vaga disponibilizada simultaneamente com remoção, de acordo com a Súmula n.º 02/2007-MP/CSMP - Certame prejudicado em face da existência de candidatos para remoção.;
6. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Inhangapi, pelo critério de MERECIMENTO - ED-014/2009 - Processo nº 028/2009 - 22 candidatos inscritos - Apenas 1 candidato apto.;
7. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Mocajuba, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED - 015/2009 - Processo nº 030/2009 - 14 candidatos.;
8. O que ocorrer.

Belém, 16 de julho de 2009.
GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
 Procurador de Justiça
 Secretário do Conselho Superior, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14666
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 015/2007-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de acesso à Internet via Rádio, banda larga 450 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado.
Valor do Contrato Original: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensal de manutenção R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) total de instalação.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Inove Tecnologia - Rediwi Serviços de Telecomunicação Ltda - ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Valor do Aditamento: R\$ 269,87 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 09/07/2009.
Vigência do Aditamento: 10/07/2009 a 09/07/2010.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Ordenador Responsável: Dra. Maria da Graça Azevedo da Silva.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Alteração de dotação, Prorrogação de vigência e reajuste de valor, R\$ 255,93 (DOE 07/07/08).
Endereço do Contratado: Rua José Carrion, nº 1865, JD. Umuarama, CEP: 68.552-380, Redenção - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14653
Nº DO TERMO ADITIVO: 9º
Nº DO CONTRATO: 001/2005-MP/PA

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.
Valor do Contrato Original: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Território.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 607,43 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Data de Assinatura: 09/07/2009.
Vigência do Aditamento: 10/07/2009 a 09/01/2010.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Ordenador Responsável: Dra. Maria da Graça Azevedo da Silva.
Aditivos Anteriores: Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação de vigência (DOE 14/07/05), 2º TA: Prorrogação de vigência (DOE 18/01/06), 3º TA: Prorrogação de vigência (DOE 13/07/06), 4º TA: Prorrogação de vigência e Reajuste de valor, R\$ 509,50 (DOE 28/06/07), 5º TA: Prorrogação de vigência (DOE 18/07/07), 6º TA: Prorrogação de vigência e Reajuste de valor, R\$ 541,24 (DOE 18/12/07), 7º TA: Prorrogação de vigência (DOE 15/07/08), 8º TA: Prorrogação de vigência e Reajuste de valor, R\$ 607,43 (DOE 19/12/07).
Endereço do Contratado: Eixo Monumental, Lote 2 - Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 21, CEP: 70.091-900, Brasília - DF.

ERRATAS - PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 14931
ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2499/2009-MP/PGJ, de 29/6/2009, publicada no D.O.E. de 07/7/2009.

Onde se lê: "Prazo de utilização: 8/7 a 5/9/2009";

Lê-se: "Prazo de utilização: 6/7 a 3/9/2009";

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Errata da PORTARIA Nº 2466/2009-MP/PGJ, de 26/6/2009, publicada no D.O.E. de 07/7/2009.

Onde se lê: "nos dias 26 a 28/6/2009";

Lê-se: "nos dias 29 e 30/6/2009";

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

CONTINUA NO CADERNO 8